



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público, para o provimento de vagas temporárias nos cargos do quadro de servidores municipais, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos temporários relacionados no Capítulo II deste Edital.

1.1.1. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação.

1.1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por até mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal de Pojuca/BA.

1.2. A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Avaliação, designada para este fim.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá duas etapas, a saber:

1.3.1. 1ª Etapa – Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional (prova de títulos) - de caráter classificatório e eliminatório.

1.3.2. 2ª Etapa - Exame Médico Admissional, a ser realizado pelo Município de Pojuca/BA após a homologação do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e convocados para contratação.

CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

2.1. A função, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal e a remuneração são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Função	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remune - razão Base R\$	Vagas	
					Total	PcDef
100	Advogado (a) do CREAS	Graduação superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional na OAB.	20h	2.301,50	1 + CR	-
101	Assistente Social do CRAS	Graduação superior em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social -CRESS	30h	2.301,50	3 + CR	-
102	Assistente Social do CREAS	Graduação superior em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social -CRESS	30h	2.301,50	1 + CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

103	Assistente Social da Educação	Graduação superior em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social -CRESS	30h	2.301,50	1 + CR	-
104	Assistente Social da Saúde	Graduação superior em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social -CRESS	30h	2.301,50	2 + CR	-
105	Dentista da Atenção Básica de Saúde	Graduação superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO	40	2.700,00	CR	-
106	Fisioterapeuta	Graduação superior em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO.	30	2.171,23	1 + CR	-
107	Fonoaudiólogo (a)	Graduação superior em Fonoaudiologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRONOFO.	30h	2.301,50	1 + CR	-
108	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Cardiologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-
109	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Clínica Geral	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
110	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Dermatologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-
111	Médico (a) do Programa de Saúde da Família	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB.	40h	12.000,00	CR	-
112	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Endocrinologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

113	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Ginecologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-
114	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Mastologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-
115	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Ortopedia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	1 + CR	-
116	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Reumatologia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-
117	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Ultrassonografia	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMEB	20h	750,00 (por ambulatório de 6h)	CR	-
118	Nutricionista da Policlínica/Hospital	Graduação superior em Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.	40h	2.026,00	CR	-
119	Nutricionista da Alimentação Escolar	Graduação superior em Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.	40h	2.026,00	1+CR	-
120	Professor (a) da Educação Infantil	Diploma devidamente registrado em nível superior em curso de pedagogia e/ou licenciatura plena com experiência em docência na Educação Infantil, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC).	20h	1.443,12	CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

121	Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Diploma devidamente registrado em nível superior em curso de pedagogia e/ou licenciatura plena com experiência em docência no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC).	20h	1.443,12	5+CR	-
122	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Iniciais – Educação Física	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Educação Física, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	1.443,12	1+CR	-
123	Professor (a) com formação em Educação Especial	Diploma devidamente registrado em nível superior em curso de pedagogia e/ou licenciatura plena, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC) e pós-graduação ou cursos de formação continuada (carga horária mínima de 60 horas) nas áreas específicas de Educação Especial para atuar no AEE. na Educação Especial na perspectiva inclusiva.	40h	2.886,24	CR	-
124	Professor (a) com formação em Libras	Diploma devidamente registrado em nível superior em curso de pedagogia e/ou licenciatura plena, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). Pós-graduação em libras e ou curso de formação continuada na área de libras (Avançado com no mínimo 60 horas) ou curso de extensão de Libras, avançado com no mínimo 60h	20h	1.443,12	4+CR	-
125	Professor (a) do Serviço de Orientação Educacional (SOE)	Diploma devidamente registrado em nível superior em curso de pedagogia e/ou licenciatura plena, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). Pós-graduação em psicopedagogia.	20h	1.443,12	1+CR	-
126	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Artes	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Artes, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	1.443,12	1+CR	-
127	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Educação Física, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	1.443,12	CR	-
128	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	1.443,12	1+CR	-
129	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	1.443,12	2+CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

130	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Matemática, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	1.443,12	CR	-
131	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – História	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em História, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	1.443,12	1+CR	-
132	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Geografia, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	1.443,12	CR	-
133	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais - Ciências	Diploma devidamente registrado de curso superior de licenciatura plena em Ciências, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)	20h	1.443,12	CR	-
134	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Música	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em nível superior, expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). Ter certificado e experiência de curso de música; e/ou declaração/certificado de participação em coral ou orquestra; declaração de músico de banda escolar e/ou certificado de participação em concurso de bandas de fanfarras e desfiles cívicos e/ ou declaração como monitor ou professor de música.	20h	1.443,12	1+CR	-
135	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Dança	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em nível superior expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). Certificado e experiência de formação em dança afro; e/ou dança moderna, e/ou jazz, e/ou contemporânea e/ou afins; experiência na docência em dança e/ou declaração atestado de trabalho, certificado de participação em concurso de bandas de fanfarras e desfiles cívicos e culturais com coreografias.	20h	1.443,12	1+CR	-
136	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Artes Cênicas	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Artes Cênicas expedido por uma instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). Certificado e experiência em dramaturgia e processos de criação.	20h	1.443,12	1+CR	-
137	Psicólogo (a) do CAPS	Graduação superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	40	2.301,50	1+CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

138	Psicólogo (a) do CRAS	Graduação superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	40	2.301,50	1+CR	-
139	Psicopedagogo (a)	Graduação superior em Pedagogia com pós-graduação em psicopedagogia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	2.301,50	1+CR	-
140	Médico (a) Plantonista do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva	Graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CREMEB.	24h	1.800,00 (por plantão de 24h)	CR	-

Código	Função	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remune - razão Base R\$	Vagas	
					Total	PcDef
200	Auxiliar Administrativo	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	4+CR	-
201	Auxiliar Administrativo da Saúde	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência na área de saúde.	40h	1.100,00	2+CR	-
202	Auxiliar de Consultório de Dentista	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso de Auxiliar de Odontologia. Registro no Conselho Regional de Odontologia-CRO	40h	1.100,00	2+CR	-
203	Condutor (a) de Transporte Escolar	Nível Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". Experiência na Área de Educação.	40H	1.100,00	1+CR	-
204	Maqueiro (a) Hospitalar	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência na área de saúde.	40H	1.100,00	1+CR	-
205	Motorista do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (T.F.D. Saúde).	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". Experiência na Área de Saúde.	40h	1.100,00	2+CR	-
206	Técnico (a) em enfermagem Socorrista Resgatista SAMU	Ensino médio completo e Curso Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Conselho Regional Competente. Experiência no SAMU.	40h	1.100,00	CR	-

Código	Função	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remune - razão Base R\$	Vagas	
					Total	PcDef
300	Agente de Limpeza Pública	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	3+CR	-
301	Ajudante de Cozinha	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	2+CR	-
302	Ajudante Geral da Educação	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	1+CR	-



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

303	Ajudante Geral da Saúde	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	1+CR	-
304	Ajudante Geral do Matadouro	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	1+CR	-
305	Ajudante Geral de Obras e Serviços Públicos	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	7+CR	-
306	Ajudante Geral da Manutenção de Prédios Públicos	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	1+CR	-
307	Calceteiro (a)	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	3+CR	-
308	Copeiro (a) do Hospital	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	CR	-
309	Cozinheiro (a)	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	2+CR	-
310	Cozinheiro (a) do Hospital	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência na área de saúde.	40h	1.100,00	1+CR	-
311	Encanador (a)	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	1+CR	-
312	Magarefe	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	14+CR	1
313	Motorista de Veículos Leves	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40h	1.100,00	2+CR	-
314	Operador (a) de Máquinas Pesadas	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria C. Mínimo de 3 (três) anos de habilitação.	40h	1.100,00	3+CR	-
315	Pedreiro (a)	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	4+CR	-
316	Porteiro (a) de Unidade Escolar	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	2+CR	-
317	Porteiro (a) de Unidade de Saúde	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	2+CR	-
318	Porteiro (a) de Prédios Públicos	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	2+CR	-
319	Servente de Unidade Escolar	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	2+CR	-
320	Servente de Unidade de Saúde	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	2+CR	-
321	Servente Geral	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	2+CR	-
322	Coveiro (a)	Nível Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	1.100,00	3+CR	-

2.2. Atribuições das Funções.

Código	Função	Atribuições
100	Advogado (a) do CREAS	Atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, nos formatos: Individual; Familiar; Grupo. Participação, em conjunto com a equipe técnica de: Estudos de caso; Intervenções; Elaboração de Planos de



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>Acompanhamento Familiar; Encaminhamentos. Promoção de escuta qualificada; Fornecimento de suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários; Elaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; Atuação interdisciplinar, com o objetivo de planejar ações e obter resultados mais efetivos para a vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento; Notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; Prestação de depoimento em audiências, como testemunhas de acusação, em ações que envolvam crimes contra crianças ou adolescentes; Interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; Busca, aos autos de ações judiciais, com o objetivo de utilizar essas informações para levar a juízo e proteger o usuário. Exercer o papel de profissionais de outros órgãos como, de Delegacias, Sistema Prisional, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, dentre outros. Ao identificar uma demanda que não seja de sua atribuição, faça o encaminhamento para o órgão responsável; promover, de forma articulada pela gestão, coordenação e demais membros da equipe técnica do CREAS, ações de mobilização e enfrentamento às situações de violação de direitos. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior</p>
101	Assistente Social do CRAS	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
102	Assistente Social do CREAS	<p>Apoiar o exercício do protagonismo e da participação social; Contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social, ou na construção de novas referências; Facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social; Interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos; Prevenir os agravamentos e a institucionalização; Propiciar uma acolhida e escuta qualificada; Promover o fortalecimento da função protetiva da família. Elaboração de <u>estudos sociais</u>; Realização de diagnósticos socioeconômicos; Construção do <u>Plano Individual</u> e/ou familiar de atendimento; Orientação sócio familiar, jurídico-social e <u>encaminhamento para a rede</u> de serviços locais; Atendimento psicossocial; Identificação da família extensa ou ampliada, dentre outros. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
103	Assistente Social da Educação	<p>Promover ações de caráter individual, coletivo, administrativo-organizacional, de investigação, de articulação, de formação e capacitação profissional junto às famílias, aos professores e professoras, aos demais trabalhadores e trabalhadoras da educação, aos gestores e gestoras dos estabelecimentos públicos e privados, aos/às profissionais e às redes que compõem as demais políticas sociais, às instâncias de controle social e aos movimentos sociais: Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; Favorecer a</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações do terceiro setor, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos
104	Assistente Social da Saúde	Analisar, avaliar e prestar atendimento no âmbito social, a indivíduos, grupos e comunidade, elaborando diagnóstico para intervenção sócio familiar, através de processos básicos e métodos próprios, a fim de promover a integração do indivíduo na sociedade. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do serviço social com a participação da sociedade civil. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas à elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
105	Dentista da Atenção Básica de Saúde	Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego; aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; supervisionar os trabalhos realizados pelo assistente de consultório dentário; elaborar relatórios diários e mensais; controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; controlar informações pertinentes à sua atividade; supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde; responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades; supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos; propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
106	Fisioterapeuta	Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar; controlar informações, instrumentos e equipamentos



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		necessários à execução eficiente de sua atividade; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
107	Fonoaudiólogo (a)	Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais, e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.
108	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Cardiologia	Ministrando atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares. Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia. Realizar estudos e investigações no campo cardiológico. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas. Prescrever tratamento médico. Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Executar outras tarefas semelhantes. Manter prontuário médico organizado e atualizado. Elaborar relatórios. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
109	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Clínica Geral	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município. Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Preencher e assinar declarações de óbito. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>favorecem enfermidades. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe. Atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família. Atuar de acordo com Código de Ética de sua classe. Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência. Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados. Prestar atendimento, caso necessário, em urgências e emergências. Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário. Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada. Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização. Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA. Verificar e atestar óbito. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
110	Médico (a) da Policlínica/Hospital Especialidade: Dermatologia	<p>Realizar consultas ambulatoriais na especialidade de Dermatologia, com a finalidade de prevenção e diagnóstico de doenças que afetam a pele e anexos cutâneos. Realizar exames com finalidade diagnóstica. Emitir pareceres e laudos sobre o estado clínico dos pacientes atendidos. Passar consulta nas áreas de internação avaliando o estado de pacientes quanto a afecções e infecções da pele e anexos. Definir plano de tratamento para pacientes ambulatoriais e internados atendidos pela especialidade. Tratamento de doenças relacionadas que afetem as mucosas (boca, genitais) e anexos cutâneos (pelos e unhas). Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
111	Médico (a) do Programa de Saúde da Família	<p>Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário; executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; solicitar e ou encaminhar para necropsia para fins de diagnósticos de causas mortais; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; assinar declaração de óbito; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicocirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
112	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Endocrinologia	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
113	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Ginecologia	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar cirurgia ;assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
114	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Mastologia	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Realizar cirurgia. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
115	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Ortopedia	Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; realizar cirurgia; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
116	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Reumatologia	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
117	Médico (a) da Policlínica/ Hospital Especialidade: Ultrassonografia	Manter-se responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade. Realizar biopsia dirigida por ultrassonografia. Executa tarefas afins.
118	Nutricionista da Policlínica/ Hospital	Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientela; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis; estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao cliente/paciente; encaminhar aos profissionais habilitados os clientes/pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Ficam definidas ainda, como atividades complementares do nutricionista na área de Nutrição Clínica – no âmbito de ambulatórios e consultórios: solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do cliente/paciente; prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>complementares à prescrição dietética; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnicocientífico; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
119	Nutricionista da Alimentação Escolar	<p>Compete ao nutricionista, no exercício de atividades profissionais no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura. Na elaboração de cardápios, o nutricionista deverá desenvolver as seguintes atividades: calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal ou estadual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades. Atividades complementares do nutricionista no PAE: coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora. Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

120	Professor (a) da Educação Infantil	Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da Educação Infantil; Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto Pedagógico da unidade escolar, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro do plano de aula diário atualizado; controlar a frequência dos estudantes; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação, assim como registrar resultados dos estudantes através de relatórios ou pareceres descritivos; Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, conforme calendário escolar, cumprir fielmente os horários de aulas e demais atividades programadas; participar dos programas de formação continuada, das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; Pesquisar e planejar atividades lúdicas tornando o ambiente que proporcione as interações; Promover o relacionamento e interação das crianças com diversificadas manifestações de músicas, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; Observação crítica e criativa das atividades, nas brincadeiras e interações das crianças no cotidiano; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o regimento municipal e as leis vigentes; sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente e sugerir medidas que contribuam para qualidade e eficiência do ensino; participar das atividades complementares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico.
121	Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico do Ensino Fundamental anos Iniciais; elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico da unidade escolar, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; manter registro da área de conhecimento lecionada, plano de aula diário e controlar a frequência dos estudantes; promover um ambiente de interação saudável com os estudantes, zelar pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivar a prática investigativa; elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos estudantes, assim como registrar estes resultados através de notas, conceito e pareceres descritivos, apresentando-os ao setor competente no prazo fixado pela gestão escolar; elaborar estratégias de intervenção pedagógica para os estudante de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente os horários de aulas e demais atividades programadas; participar dos programas de formação continuada, das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com etapa de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente e sugeri medidas que contribuam para a qualidade e eficiência do ensino; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades complementares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; não defender ideais ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.
122	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Iniciais – Educação Física	O professor dessa área de ensino deve proporcionar aos estudantes a participação em atividades corporais, estabelecendo relações equilibradas e construtivas com os outros, reconhecendo e respeitando características físicas e de desempenho de si próprio e dos outros, sem discriminar por características pessoais, físicas, sexuais ou sociais; promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, , assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
123	Professor (a) com formação em Educação Especial	<p>Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico das etapas de ensino; elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico da unidade escolar, submetendo-o a aprovação da coordenadoria. Atribuições do professor com formação em Educação Especial: Elaborar, executar, e avaliar o Plano de AEE dos estudantes, por meio da identificação de habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes; definir e organizar as estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; realizar o atendimento conforme as necessidades específicas de cada estudante, estabelecendo cronograma e a carga horária, individual ou em pequenos grupos; acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, utilizados pelo estudante, na sala de aula comum e demais ambientes e atividades da escola; Planejar e produzir materiais pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades específicas dos estudantes; articular com os professores do ensino comum, visando à disponibilização de recursos de apoio necessários à participação e aprendizagem dos estudantes; Orientar os professores e às famílias, sobre a utilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, pelos estudantes, objetivando ampliar o desenvolvimento de suas habilidades, além de promover sua autonomia e independência; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; participar dos programas de formação continuada ,das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; não defender</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.
124	Professor (a) com formação em Libras	Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico das etapas de ensino; elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico da unidade escolar, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Cabe ao professor efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino das etapas : Educação Infantil Ensino Fundamental nos Iniciais e Finais, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; participar dos programas de formação continuada ,das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.
125	Professor (a) do Serviço de Orientação Educacional (SOE)	Contribuir para o desenvolvimento pessoal do educando; ajudar a escola a organizar e realizar a proposta pedagógica; trabalhar em parceria com o professor para compreender o comportamento dos alunos e agir de maneira adequada em relação a eles; ouvir, dialogar e dar orientações; colaborar na organização da representatividade estudantil; participar ativamente no processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais; desenvolver a orientação de estudos, tendo como base, a Rotina de Estudos; acompanhar os adolescentes na orientação profissional; juntamente, com a equipe pedagógica, participar da avaliação e do encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem, para atendimento especializado e serviço de apoio pedagógico; não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.
126	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Artes	O professor desta área de ensino deve conhecer a natureza dos processos de criação dos artistas, propiciando, aos estudantes, oportunidades de edificar ideias próprias de arte enriquecidas de informações, ajudar reconstituir na escola um espaço social de produção, apreciação e reflexão sobre arte. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, , assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
127	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	<p>O professor dessa área de ensino deve proporcionar aos estudantes a participação em atividades corporais, estabelecendo relações equilibradas e construtivas com os outros, reconhecendo e respeitando características físicas e de desempenho de si próprio e dos outros, sem discriminar por características pessoais, físicas, sexuais ou sociais; promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, , assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
128	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa	<p>O professor de Língua Inglesa deve orientar o estudante a respeito do conhecimento da Língua Estrangeira estudada, usando diversas estratégias e fazendo o mesmo refletir e compreender a função social da língua estrangeira em questão, o papel da língua estrangeira na construção da cidadania e como parte integrante da formação global do indivíduo. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, , assim como</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
129	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa	<p>O professor de Língua Portuguesa tem a função social de estimular a capacidade do estudante de ler, debater e entender os gêneros que circulam em nosso meio, bem como de produzi-los em consonância com as convenções sociais que determinam suas características, estilos e funcionalidades. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
130	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	<p>O professor desta área de ensino deve criar em sala de aula um ambiente propício para a aprendizagem matemática, com situações ricas, desafiadoras e contextualizadas, contribuindo para que os estudantes se interessem pelos estudos matemáticos e passe a desenvolver um caráter investigativo e reflexivo diante de situações-problema apresentadas. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
131	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – História	<p>O professor desta área de ensino tem o papel de levar aos alunos a uma consciência crítica que supere o senso comum sobre a história para que possam não somente ver os acontecimentos, mas enxergá-los de maneira mais crítica e reflexiva. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenação; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, , assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
132	Professor (a) do ensino Fundamental	<p>O professor desta área de ensino tem como função tem a incumbência de orientar acerca da leitura geográfica do espaço e a reflexão dialogada, permitindo que o aluno crie o conceito de território e simultaneamente consiga considerar os</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

	Anos Finais – Geografia	<p>elementos culturais que estão presentes no dia a dia; Despertar nos alunos a importância dos aspectos sociais, de forma que o mesmo não fique limitado aos conhecimentos geográficos, pelo contrário, que os use para ampliar sua percepção acerca do mundo que o cerca. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, , assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
133	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Ciências	<p>O professor desta área de ensino deve valorizar atividades que oportunizem estudos, observações e experiências, para que os estudantes possam estabelecer relações com a realidade e entre os conhecimentos prévios e os novos saberes, ampliando desta forma a visão de mundo e desenvolvendo atividades experienciais concretas que proporcionem novas descobertas em ciências. Além disso, esse profissional deve Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico, Elaborar plano de ensino ou atividade, em consonância com o Projeto pedagógico do respectivo curso, submetendo-o a aprovação da coordenadoria; Orientar, dirigir e ministrar o ensino cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária; Manter registro da área de conhecimento lecionada e plano de aula diário, controlar a frequência dos alunos; promover um ambiente de interação saudável com os alunos, zelando pela aprendizagem e pela cultura da autoestima, incentivando o empreendedorismo e desenvolvendo a prática investigativa; Elaborar, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar com transparência os resultados apresentados pelos alunos, , assim como registrar resultados dos alunos através de pareceres descritivos; estabelecer estratégias de intervenção pedagógica para os alunos de menor rendimento; fornecer ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos dentro dos prazos fixados pela gestão escolar; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos conforme calendário escolar; cumprir fielmente e fazer cumprir os horários de aulas e demais atividades programadas observando sempre atentamente o regime disciplinar, participar das reuniões e dos trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para quais for designado; Orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extra curriculares relacionados com a disciplina; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e comunidade; planejar e orientar pesquisas estudos e publicações; conservar, sob sua guarda documentação que comprovem seu processo de avaliação e seu desempenho; Sistematizar e socializar a reflexão sobre a prática docente; resolver problemas concretos da prática docente e da</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>dinâmica escolar, no âmbito de sua competência; participar das atividades completares na unidade escolar com ou sem a presença do Coordenador Pedagógico; Sugerir ao Coordenador medidas que contribuam para qualidade e eficiência do curso; Não defender ideias ou princípios a qualquer tipo de discriminação e preconceito, ou que contrarie o Regimento Municipal e as leis vigentes.</p>
134	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Música	<p>Ministrar oficina de músicas, ênfase coral, com alunos e professores na rede municipal de Pojuca; desenvolver ações pedagógicas que favoreçam ao processo de ensino e aprendizagem da música; promover vivências e experiências pedagógicas relacionadas ao canto coral; favorecer o aprendizado de variados instrumentos musicais a partir da habilidade do aluno; desenvolver técnicas de utilização de materiais recicláveis para construção de instrumentos musicais; desenvolver a percepção auditiva e a memória musical; estimular a utilização da voz como meios de expressão e comunicação musical; ensinar técnicas de cuidado com a voz; possibilitar a experiência do repertório musical da cultura local, regional, nacional e internacional; estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas natureza e procedências; selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino da música na educação; ensinar teorias e práticas relativas as diversas manifestações musicais; utilizar técnicas, recursos e instrumentos para despertar, explorar e desenvolver a capacidade musical do aluno; executar oficinas de iniciação musical, canto coral com instrumentos musicais confeccionados com materiais reciclados além da exploração sonora do próprio corpo e objetos diversos; promover e desenvolver atividades de integração entre conjuntos vocais e instrumentais; proceder a avaliação de conhecimentos teóricos fundamentais sobre o processo de aprendizado musical; preparar material didático, em articulação com a coordenação, para o exercício de atividades das aulas de música; coordenar atividades de apresentação dos alunos no campo musical; participar de atividade de formação continuada; construir relatórios e/ou pareceres; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
135	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Dança	<p>Ministrar aula de dança para alunos e professores da rede municipal de ensino; propiciar aos alunos aprendizagem significativa através da vivência lúdica, transcendendo e ampliando as experiências socioculturais com a dança; oportunizar aos alunos a ampliação do conhecimento cultural; aprimorar o desenvolvimento motor, cognitivo e cultural; favorecer vivências com a dança de pluralidade cultural; estabelecer relações entre a teoria e a prática pedagógica; desenvolver e praticar a expressividade corporal; estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação da dança de diversas culturas; selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino da dança na educação; preparar material didático, em articulação com a coordenação, para o exercício de atividades das aulas de dança; participar de atividade de formação continuada; construir relatórios e/ou pareceres; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
136	Professor (a) do ensino Fundamental Anos Finais – Artes Cênicas	<p>Ministrar aula de artes cênicas para alunos e professores da rede municipal de ensino; propiciar aos alunos aprendizagem significativa através da vivência lúdica, transcendendo e ampliando as experiências socioculturais com as artes cênicas; oportunizar aos alunos a ampliação do conhecimento cultural; aprimorar o desenvolvimento motor, cognitivo e cultural; favorecer vivências com as artes cênicas de pluralidade cultural; estabelecer relações entre a teoria e a prática pedagógica; desenvolver e praticar a expressividade corporal; estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação das artes cênicas de diversas culturas; selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino das artes cênicas na educação; preparar material didático, em articulação com a coordenação, para o exercício de atividades das aulas de artes cênicas; participar de atividade de formação continuada; construir relatórios e/ou pareceres; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
137	Psicólogo (a) do CAPS	<p>Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc.; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas, coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
138	Psicólogo (a) do CRAS	<p>Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da <u>PNAS</u> (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB); Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de <u>suas famílias</u>, bem como seus territórios, comunidades e culturas; Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária; tornar o diálogo acessível para todos os</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>usuários por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão; ter bom senso e tino para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Prestar Informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários; promover espaços de participação, controle e mobilização social. Contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade; atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar, ainda mais, seus resultados; Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
139	Psicopedagogo (a)	<p>Diagnosticar, orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem. Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem. Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados. Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações da aprendizagem; esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; a orientação de pais e professores, a orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.</p>
140	Médico (a) Plantonista do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva	<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo classificação de risco. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar, através da central de Regulação. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, nos sistemas e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Prestar assistência médica clínica aos pacientes atendidos no Serviço de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Grupo Hospitalar. Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento. Supervisionar residentes e estagiários. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva. Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade. Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição. Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades. Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da direção. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
200	Auxiliar Administrativo	<p>Executar trabalhos administrativos rotineiros; realizar trabalhos de datilografia ou digitação; receber, conferir, colecionar e arquivar documentos; realizar entrevistas para inserção de dados no Cadastro Único; realizar visitas domiciliares; recepcionar</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		e prestar serviços de apoio a comunidade, servidores, pacientes, visitantes, entre outros; prestar atendimento telefônico e fornecer informações nas repartições municipais; marcar atendimentos; averiguar as necessidades dos Municípios e encaminhá-los ao lugar ou a pessoa procurados; observar normas internas de segurança, saúde, limpeza e arquivamento; conferir documentos e organizar informações; elaborar planilhas, digitar e formatar documentos; executar outras atividades afins ou correlatas.
201	Auxiliar Administrativo da Saúde	Executar trabalhos administrativos rotineiros; realizar trabalhos de datilografia ou digitação; receber, conferir, colecionar e arquivar documentos; realizar visitas domiciliares; recepcionar e prestar serviços de apoio a comunidade, servidores, pacientes, visitantes, entre outros; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em unidades de saúde, marcar consultas e atendimentos; averiguar as necessidades dos Municípios e encaminhá-los ao lugar ou a pessoa procurados; observar normas internas de segurança, saúde, limpeza e arquivamento; conferir documentos e organizar informações; elaborar planilhas, digitar e formatar documentos; executar outras atividades afins ou correlatas
202	Auxiliar de Consultório de Dentista	Realizar atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos; realizar atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho; solicitar e controlar materiais; aplicar procedimentos destinados a identificar e acompanhar a evolução dos atendimentos ao paciente; desenvolver atividades de orientação e prevenção de forma individual e coletiva; preparar o usuário para atendimento; auxiliar no atendimento ao usuário; preparar e organizar instrumentos e materiais necessários; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológico; promover isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; agendar consultas; preencher fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem; participar do gerenciamento de insumos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados; executar serviços auxiliares em geral.
203	Condutor (a) de Transporte Escolar	Dirigir automóvel, ônibus ou caminhão dentro e/ou fora do perímetro urbano; transportar alunos e/ou servidores do Município de Pojuca; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los em frente ao local; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins.
204	Maqueiro (a) Hospitalar	Transportar pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem dentro das normas de segurança. Atender ao chamado para conduzir o paciente a exames, alta, óbito, salas e/ou consultórios de acordo com a necessidade vislumbrada pela enfermagem. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
205	Motorista do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (T.F.D. Saúde).	Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro do veículo, bem como auxiliar na locomoção para o interior de clínicas e hospitais; dirigir automóvel dentro ou fora do perímetro urbano, incluindo região metropolitana e demais cidades do Estado da Bahia; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; zelar pela integridade física dos pacientes; desempenhar tarefas afins.
206	Técnico (a) em enfermagem Socorrista Resgatista SAMU	Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Proceder aos gestos básicos de suporte à vida; Proceder a imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		<p>veículos de socorro e sua utilidade; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; A substituição do plantão deverá se fazer na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela secretaria de saúde; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Demais atribuições previstas na legislação federal, estadual, municipal ou pertinente a atividade.</p>
300	Agente de Limpeza Pública	<p>Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas.</p>
301	Ajudante de Cozinha	<p>Atuar com a cozinha escolar e hospitalar e com todas as atividades pertinentes a função. Lavar panelas, equipamentos utilizados no preparo das refeições, utilizando materiais de limpeza apropriados. Auxiliar na preparação dos alimentos, executar serviços diversos na cozinha como lavar, descascar e cortar legumes, verduras, frutas e na seleção de cereais. Auxiliar no proporcionamento de salada e sobremesa, abastecer o balcão de distribuição. Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha. Executar abastecimento do local de distribuição das refeições; Manter livre de contaminação ou de deterioração os alimentos sob sua guarda; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho; Realizar o preenchimento dos documentos pertinentes ao controle de qualidade da unidade; Manter os utensílios e equipamentos limpos e ordenados em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; Conhecer normas da Vigilância Sanitária e o Manual de boas práticas, obedecendo às práticas de higiene para evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
302	Ajudante Geral da Educação	<p>Executar serviços auxiliares em unidades escolares, no prédio da Secretaria de Educação e em vias públicas. Limpar, organizar e conservar todas as áreas internas e externas das unidades escolares e da Secretaria de Educação para conservá-las em condições de segurança e asseio; executar a limpeza de móveis, equipamentos, utensílios e ambiente físico das diversas atividades da Secretaria, transportar mobiliários e equipamentos, auxiliar os profissionais qualificados nas diversas atividades de manutenção de máquinas; auxiliar no controle de acesso às diversas repartições municipais; auxiliar na limpeza e preparação de alimentos; auxiliar no controle de materiais e equipamentos; executar serviços auxiliares em geral.</p>
303	Ajudante Geral da Saúde	<p>Executar serviços auxiliares em unidades de saúde e em vias públicas. Limpar, organizar e conservar todas as áreas internas e externas das unidades de saúde para conservá-las em condições de segurança e asseio; executar a limpeza de móveis, equipamentos, utensílios e ambiente físico das diversas atividades da Secretaria, transportar mobiliários e equipamentos, auxiliar os profissionais</p>



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		qualificados nas diversas atividades de manutenção de máquinas; auxiliar no controle de acesso às diversas repartições municipais; auxiliar na limpeza e preparação de alimentos; auxiliar no controle de materiais e equipamentos; executar serviços auxiliares em geral.
304	Ajudante Geral do Matadouro	Executar serviços auxiliares no Matadouro Municipal e em vias públicas. Limpar, organizar e conservar todas as áreas internas e externas do Matadouro para conservá-las em condições de segurança e asseio; executar a limpeza de móveis, equipamentos, utensílios e ambiente físico do Matadouro, transportar mobiliários e equipamentos, auxiliar os profissionais qualificados nas diversas atividades de manutenção de máquinas; auxiliar no controle de acesso ao Matadouro; auxiliar no controle de materiais e equipamentos; executar serviços auxiliares em geral.
305	Ajudante Geral de Obras e Serviços Públicos	Efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder à abertura de valas e limpeza de fossas; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; executar serviços de limpeza em geral; carregar e descarregar veículos; incinerar lixo; executar serviços de podagem, jardinagem e de conservação de parques e jardins; executar a demolição de construções e remover o material; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.
306	Ajudante Geral da Manutenção de Prédios Públicos	Executar serviços auxiliares em unidades da prefeitura e em vias públicas. Limpar, organizar e conservar todas as áreas internas e externas da Prefeitura para conservá-las em condições de segurança e asseio; executar a limpeza de móveis, equipamentos, utensílios e ambiente físico das diversas atividades da Prefeitura, transportar mobiliários e equipamentos, auxiliar os profissionais qualificados nas diversas atividades de manutenção de máquinas; auxiliar no controle de acesso às diversas repartições municipais; auxiliar na limpeza e preparação de alimentos; auxiliar no controle de materiais e equipamentos; executar serviços auxiliares em geral.
307	Calceteiro (a)	Pavimentar leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrimo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; recobrir o solo, utilizando areia ou pó-de-pedra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia ou pedra e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobre juntas, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à superfície; Executar pavimentação de pedras portuguesas, ou material similar, reproduzindo desenhos no pavimento, segundo gabaritos de madeira; Executar outras tarefas afins.
308	Copeiro (a) do Hospital	Preparar a alimentação dos pacientes; montagem dos pratos; conferir o cardápio; rever as dietas; conferir o mapa do paciente; montar a bandejas; conferir os produtos da geladeira, se estão dentro da ordem e do prazo de validade; executar outras tarefas afins.
309	Cozinheiro (a)	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Efetuar a distribuição das refeições remetidas aos pacientes e servidores; Servir lanches e refeições atendendo aos comensais; Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela sua manutenção; Efetuar a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como o local destinado a seu consumo; Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades com equipamentos, utensílios e instalações; Manter a higiene e o asseio corporal, comparecendo ao serviço completamente uniformizado e de acordo com as normas estabelecidas; Colocar os restos de comida e lixo da cozinha em recipientes adequados, de forma a evitar a proliferação de insetos; Lavar os



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		guardanapos, panos de pratos e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; Executar outras tarefas correlatas.
310	Cozinheiro (a) do Hospital	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Efetuar a distribuição das refeições remetidas aos pacientes e servidores; Servir lanches e refeições atendendo aos comensais; Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela sua manutenção; Efetuar a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como o local destinado a seu consumo; Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades com equipamentos, utensílios e instalações; Manter a higiene e o asseio corporal, comparecendo ao serviço completamente uniformizado e de acordo com as normas estabelecidas; Colocar os restos de comida e lixo da cozinha em recipientes adequados, de forma a evitar a proliferação de insetos; Lavar os guardanapos, panos de pratos e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; Executar outras tarefas correlatas.
311	Encanador (a)	Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos prédios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água; montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bomba d'água, união de registros, caixas d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas; auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando: pá, picareta e outras ferramentas apropriadas; proceder a execução de redes de água, serrando e tarraxando roscas em tubos galvanizados e/ou plásticos e utilizando uniões, triples, cotovelos, registros, estopas, etc; instalar ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados; executar outras tarefas afins ou correlatas.
312	Magarefe	Sangrar o animal com instrumento cortante para facilitar o esquartejamento e demais operações; abrir o animal, com instrumento apropriado para extrair as vísceras; Esquartejar o animal em pedaços de dimensões adequadas com instrumento apropriado para facilitar o armazenamento e posterior transporte; Desossar as partes do animal cortando a carne, visando sua utilização; Fazer a lavagem e limpeza da carne; Classificar a carne, selecionando segundo a qualidade, estado e partes da mesma, visando a sua distribuição; Armazenar a carne em locais adequados, de forma a garantir sua conservação; Preparar as vísceras, limpando-as, extraindo partes não consumíveis para possibilitar sua distribuição; E demais atividades solicitadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas afins ou correlatas.
313	Motorista de Veículos Leves	Dirigir veículos dentro e fora do Município, transportar pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e a programação dos serviços; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins ou correlatas.
314	Operador (a) de Máquinas Pesadas	Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; Efetuar carregamento e descarregamento de materiais; Limpar e lubrificar a máquina de seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento de máquina; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; Executar outras tarefas afins.
315	Pedreiro (a)	Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil; executar outras atribuições afins.
316	Porteiro (a) de Unidade Escolar	Exercer pleno e total controle sobre as dependências das unidades patronais municipais, orientando e exigindo do pessoal da faxina, limpeza, higienização e outros, absoluto zelo e conservação do espaço físico e patrimonial das unidades escolares. Exercer a guarda, zeladoria e vigilância, com inspeções diurna ou noturna das dependências das unidades escolares, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, afim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. Responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Controlar o acesso. Executar outras tarefas afins ou correlatas.
317	Porteiro (a) de Unidade de Saúde	Exercer pleno e total controle sobre as dependências das unidades patronais municipais, orientando e exigindo do pessoal da faxina, limpeza, higienização e outros, absoluto zelo e conservação do espaço físico e patrimonial das unidades de saúde. Exercer a guarda, zeladoria e vigilância, com inspeções diurna ou noturna das dependências das unidades de saúde, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, afim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. Responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Controlar o acesso. Executar outras tarefas afins ou correlatas.
318	Porteiro (a) de Prédios Públicos	Exercer pleno e total controle sobre as dependências das unidades patronais municipais, orientando e exigindo do pessoal da faxina, limpeza, higienização e outros, absoluto zelo e conservação do espaço físico e patrimonial dos órgãos públicos municipais. Exercer a guarda, zeladoria e vigilância, com inspeções diurna ou noturna das dependências da Prefeitura, evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades, afim de preservar a integridade física e moral do estabelecimento e do patrimônio. Responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Executar outras tarefas afins ou correlatas.
319	Servente de Unidade Escolar	Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; fazer a limpeza das unidades escolares, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da unidade escolar, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.
320	Servente de Unidade de Saúde	Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; fazer a limpeza das unidades de saúde, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

		acordo com as determinações definidas, tendo atenção especial ao lixo hospitalar; percorrer as dependências da unidade de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a pacientes, visitantes e servidores da Prefeitura; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.
321	Servente Geral	Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-a nos animais com a utilização de pulverizador apropriado; apreender e conduzir semoventes para local próprio a fim de impedir a perturbação da ordem pública; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.
322	Coveiro (a)	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério. Outras atividades correlatas.

2.2.1. As atribuições dos cargos divulgadas nesse edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto, a administração do Município de Pojuca/BA, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste edital.

2.3. A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.3.1. A lotação ou a designação do candidato contratado para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso, sem necessidade de justificção por parte da administração.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para contratação:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Possuir e comprovar os requisitos para o cargo.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- f) Possuir escolaridade correspondente, exigida, para o cargo.
- g) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- h) Cumprir as exigências contidas neste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.3. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 15/12/2021 a 16/12/2021 das 08h. às 12h. e das 13h. às 17h. exclusivamente na sede da Superintendência de Recursos Humanos situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, S/N, Centro, Pojuca-BA.

3.4. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.5. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.

- a) É da responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Pojuca o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.6.1. Em caso de inscrições repetidas para a mesma função, será válida a última.

3.7. A qualquer tempo, o Município de Pojuca/BA poderá determinar a anulação da inscrição, da contratação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

3.8. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas as pessoas com deficiência, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

3.8.1. Antes de realizar sua inscrição, o candidato/Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo pretendido, conforme disposto no Capítulo II deste Edital, verificando a compatibilidade da deficiência para com o exercício da função.

3.8.2. Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

3.8.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9508/18, particularmente em seu art. 7º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de entrega dos documentos e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, e entregar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.8.5. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I. à avaliação e aos critérios de aprovação; e

II. à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8.6. A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

3.8.7. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II item 2.1, quando houver, para submeter-se à Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.8.7.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada pelo Município, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Decreto Federal 9.508/18 e suas alterações.

3.8.7.2. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.8.8. Não havendo candidatos aprovados para às vagas reservadas as pessoas com deficiência, quando ofertadas, estas serão preenchidas por candidatos não deficientes, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo.

3.8.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

CAPÍTULO IV – DO EXAME DE MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. O Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional consistirá da avaliação dos documentos apresentados, de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação total de até 25,0 (vinte e cinco) pontos.

4.2. Os documentos comprobatórios relativos à Qualificação e Experiência são IMPRESCINDÍVEIS para a pontuação do candidato. Informações NÃO comprovadas serão descartadas e não pontuadas na análise curricular.

4.3. Os documentos deverão ser entregues em original ou fotocópias autenticadas, ao agente receptor, nas datas previstas no cronograma, juntamente com a Ficha de Inscrição, disponível no Anexo II, devidamente preenchida.

4.3.1. Para o exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia do Curriculum Vitae devidamente



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios autenticados, na ordem apresentada pelo barema, bem como cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade Oficial, CPF e Certificado de Escolaridade.

4.3.2. Os documentos deverão ser entregues em um único envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, CPF e a função a que concorre.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DO EXAME DE MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Serão considerados os documentos especificados nas tabelas a seguir, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação, devidamente comprovados, desde que relacionados à formação específica do cargo/função:

Qualificação / Experiência Profissional/ Níveis Fundamental, e Médio	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou semestre trabalhado	Quantidade máxima de documentos	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de 40h até 79h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	0,5	4	2
Certificado de conclusão de curso de 80h até 119h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	1,5	2	3
Certificado de conclusão de curso de 120h até 299h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	2	1	2
Certificado de conclusão de curso igual ou acima de 300h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	3	1	3
Experiência comprovada por semestre trabalhado na função e área a que concorre.	0,5	30	15

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior/ (Professor)	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou semestre trabalhado	Quantidade máxima de documentos	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de 60h até 299h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	0,5	2	1
Certificado de conclusão de curso igual ou acima de 300h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	1,0	2	2
Título de Especialista na área de estudo para a qual concorre	2,5	2	5
Título de Mestre na área de estudo para a qual concorre	3	1	3
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	4	1	4
Experiência comprovada por semestre trabalhado na função a que concorre.	0,5	20	10



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior (Médico)	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou semestre trabalhado	Quantidade máxima de documentos	Pontuação Máxima
Título de Residência ou Lato Sensu ou estágio, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Curso de especialização em clínica médica com carga horária mínima de 200h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	2	4
Experiência profissional comprovada no SUS por semestre trabalhado na área e função a que concorre.	1	12	12
Experiência profissional comprovada por semestre trabalhado na função a que concorre.	0,5	12	6

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior (Advogado, Assistente Social, Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo)	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou semestre trabalhado	Quantidade máxima de documentos	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de 60h até 299h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	0,5	2	1
Certificado de conclusão de curso igual ou acima de 300h, nos últimos 5 anos, na área do cargo/função a que concorre.	1,0	2	2
Título de Especialista na área de estudo para a qual concorre	2,5	2	5
Título de Mestre na área de estudo para a qual concorre	3	1	3
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	4	1	4
Experiência comprovada por semestre trabalhado na função a que concorre.	0,5	20	10

5.2. Os documentos para julgamento do exame de melhor qualificação e maior experiência profissional devem ser entregues presencialmente de acordo com o cronograma estabelecido no anexo I.

5.3. Na contagem geral dos documentos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontos de cada área.

5.4. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

5.5. Na comprovação da qualificação, cada certificado só poderá pontuar em uma faixa de carga horária. Um certificado de carga horária maior poderá ser utilizado para pontuar em faixa de carga horária menor.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

5.6. A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) e/ou de Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração firmada por Órgão Gestor de Pessoal, desde que apresentem os dados de identificação do candidato, as datas de início e término do trabalho e especifiquem a função/atividade desempenhada para que se possa analisar a compatibilidade com o cargo ao qual o candidato concorre. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada uma Declaração que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação. Todos os documentos devem conter data de início e término da atividade, especificar a função/atividade desempenhada pelo candidato, constar a identificação do candidato, estar em papel timbrado; devidamente assinado e com o carimbo respectivo e não apresentar rasuras.

5.7. Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não forem autenticados, assim como aqueles que não atenderem às exigências deste edital, não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

5.8. Após a entrega dos documentos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

5.9. Os documentos apresentados ficarão sob guarda da Comissão de Avaliação até a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

5.10. Os documentos obrigatórios exigidos no Edital não serão devolvidos aos candidatos.

5.11. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e comprovação dos documentos postos em julgamento.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida no Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

6.2.1. Será considerado candidato habilitado aquele que obtiver nota mínima de 0,5 (meio) ponto no Exame de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional.

6.3. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados

- a) Obter maior pontuação na análise da experiência profissional;
- b) Tiver maior idade.

6.4. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.

6.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site: www.pojuca.ba.gov.com.br

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. A data para interposição de recursos está prevista no Anexo I.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

7.2. O recurso deverá ser interposto na Sede da Superintendência de Recursos Humanos, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, S/N, centro, Pojuca/Ba das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) Estiver incompleto;
- b) Não apresentar argumentação lógica;
- c) For encaminhado via fax, via e-mail, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) Cujo teor despreze a Comissão de Avaliação ou qualquer colaborador do Município de Pojuca.

7.4. Todos os recursos serão analisados.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, comprovando as alegações e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

7.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, CPF e função. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, e-mail, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

7.7. A decisão da Comissão de Avaliação será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Município de POJUCA/BA.

8.1.1. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, o Município de Pojuca/BA convocará, através de edital específico, no site oficial do Município e por e-mail, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do capítulo IX deste edital e para submeter-se à perícia médica.

8.2. As convocações de que trata o subitem 8.1.1 serão publicadas, no Órgão Oficial do Município de Pojuca/BA, no site www.pojuca.ba.gov.br e enviadas ao e-mail cadastrado pelo candidato, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

8.3. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo Município de Pojuca/BA.

8.3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao Município de Pojuca/BA, no prazo determinado no Edital de Convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

realizada pelo Município de Pojuca/BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higiene. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

8.3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Pojuca/BA.

8.3.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo.

8.4. O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de Pojuca/BA excluí-lo do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer à Superintendência de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, site e e-mail do candidato, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

9.1.1. O candidato, que não apresentar, no prazo estipulado no Edital de Convocação, site e e-mail do candidato, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para contratação, descritos no item 9.2, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO.

9.2. Requisitos básicos para posse:

- a) Ter sido HABILITADO no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital.
- b) Ter sido considerado APTO na avaliação médica.
- c) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para a função.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública.
- i) Possuir aptidão física e mental.
- j) Cumprir as exigências contidas neste edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- k) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- l) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.

m) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.

n) Apresentar declaração de bens.

o) Apresentar 01(uma) foto 3x4 atual.

p) Apresentar certidão de tempo de contribuição.

q) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do edital de convocação.

9.3. As convocações serão publicadas no Diário Oficial do Município, no site: www.pojuca.ba.gov.br e no e-mail do candidato não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao Município de Pojuca/BA, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de habilitados.

10.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4.1. As datas prováveis do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

10.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de entrega de documentos ou sobre o resultado do processo.

10.6. As convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Pojuca, site e e-mail do candidato.

10.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Pojuca, site e e-mail do candidato.

Pojuca/BA, 14 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Inscrição e Entrega dos Documentos para Exame	De 15/12/2021 a 16/12/2021
Resultado	11/01/2022
Recurso	12/01/2022
Homologação do Resultado Final	13/01/2022



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Processo Seletivo Simplificado Edital – 003/2021 – 14/12/2021

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		Pessoa com deficiência	<input type="radio"/> Sim
			<input type="radio"/> Não
			Qual:
DADOS PESSOAIS			
FUNÇÃO:			
Nome:			
E-MAIL:			
Data de Nascimento:		Sexo: Masculino () Feminino ()	
Tel. Residencial: ()		Tel. Celular: ()	
CPF:		RG:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Entrega de envelope lacrado e identificado			<input type="radio"/> Não
			<input type="radio"/> Sim
Pojuca/Ba, ____ de dezembro de 2021		_____	
		Assinatura do candidato	

		Assinatura do servidor	
 Prefeitura Municipal de Pojuca			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nome:	
Função:			CPF:
Entrega de envelope lacrado e identificado			<input type="radio"/> Não
			<input type="radio"/> Sim
Pojuca/Ba, ____ de dezembro de 2021		_____	
		Assinatura do candidato	

		Assinatura do servidor	

RECORTE A PARTE TRACEJADA. COLE A PARTE DE CIMA NO ENVELOPE E SOLICITE A ASSINATURA DO SERVIDOR NA PARTE DE BAIXO PARA CONFIRMAR A INSCRIÇÃO.